



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 CGP N.º 055, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Proad n.º 7892/2022,

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **ANTÔNIO FELIX DA TRINDADE**, matrícula n.º 250.013.853, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no art. 4º, incisos I a V, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019 (publicada no DOU, em 13.11.2019), com proventos calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo (Vencimento Básico e Gratificação de Atividade Judiciária – Lei n.º 11.416/2006), acrescido da gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênio, no percentual de 11% (onze por cento), conforme art. 67 da Lei n.º 8.112/90, redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II da MP n.º 2225-45/2001, e da VPNI decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Auxiliar Especializado - FC-01, nos termos do art. 3º da Lei n.º 8.911/94 e arts. 5º e 13 da Lei n.º 9.624/98, com reajustamento de acordo com o art. 7º da EC n.º 41, de 2003, com fulcro no § 7º, inciso I do art. 4º da citada emenda constitucional, com efeitos a contar da publicação (art. 188 da Lei n.º 8.112/90).

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT-Adm e DOU.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente